



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA MONITOR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

PET-SAÚDE: Informação e saúde Digital - 2025-2027

VAGAS REMANESCENTES 03/2026

A Universidade Federal do Espírito Santo, no cumprimento de suas responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 que rege a seleção para o **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET- Saúde) – 2025 “PET-Saúde: Informação e Saúde Digital”**, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2025, abre processo seletivo interno para a função de Monitor Bolsista do projeto “ **Inovação e Transformação Digital no SUS de Vitória-ES: Fortalecendo Gestão, Atenção, Trabalho, Ensino e Controle Social**” para atuação no período de 2025-2027, na forma disciplinada neste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este documento, considerando requisitos, documentos comprobatórios e anexos que serão disponibilizados no site <https://ccs.ufes.br/>, bem como regido pelo EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439>).

1.2 O edital destina-se, aos estudantes matriculados nos seguintes cursos de graduação: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, biblioteconomia, Arquivologia, Estatística, matemática.



2. DO PROJETO

2.1 Projeto desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitória, estado do Espírito Santo – SEMSUS -Vitória.

2.2 As áreas temáticas para desenvolvimento das ações de saúde serão, principalmente: Saúde Digital/Transformação Digital, Saúde Materno infantil e Saúde Mental, Doenças Crônicas e Neoplasias

2.3 As atividades serão desenvolvidas em diferentes cenários de prática: Coordenação de Informação em Saúde - CIS, CAPS, Unidades de Saúde, Centro Municipal de Especialidades de Vitória- CMEV, Escola Técnica do SUS-ETSUS de Vitória, Nível central- vigilância epidemiológica, Assistência à saúde, laboratórios, entre outros.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas para monitor do PET-Saúde: Informação e saúde digital terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3.2 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3.3 A disponibilidade das vagas será determinada a partir da desistência ou desligamento de membros monitores nos 8 (oito) grupos no decorrer do projeto.

3.4 As vagas de tutoria estão distribuídas dentro de três eixos, conforme apresentado: **Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde; Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS; Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde**



4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS E CARGA HORÁRIA

Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes vinculados à UFES, graduandos nos cursos citados no item 1.2
- b) Ter disponibilidade para dedicar oito horas semanais ao projeto PET-Saúde: informação e saúde digital no período 2025-2027 (sendo minimamente 4 horas presenciais em campo), sem prejuízo no cumprimento das atividades acadêmicas
- c) A distribuição de horários é realizada semestralmente e considerando as necessidades do grupo ao qual o monitor está vinculado.
- d) Não estar vinculado a outros programas com bolsa de tutoria, orientação, supervisão ou outras.
- e) Não estar afastado por Junta médica ou Perícia médica ou com trancamento de matrícula
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades do PET-Saúde a partir de novembro/2025.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 18/05/2026 até às 23:59 horas do dia 23/05/2026 por meio do link: <https://forms.gle/AD2aYmD7frcDeMuf7> (utilizar e-mail @ufes)

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, através do link, os seguintes documentos comprobatórios solicitados neste processo seletivo simplificado interno:

- a) Currículo *lattes resumido* atualizado **contendo informações do APÊNDICE I** (anexar ao *goole forms*)
- b) Comprovante de matrícula
- c) Autodeclaração de não acúmulo de vínculo a outros programas com bolsa de tutoria, orientação, supervisão ou outras; Autodeclaração de estar apto(a) a iniciar as atividades do PET- Saúde a partir de novembro 2025 (responder perfunta no *google forms*)
- d) Histórico parcial (Anexar ao *goole forms*)



6. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio da análise documental.

6.2 As alíneas a e d do item 5.1 terão caráter classificatório. As demais alíneas terão caráter eliminatório.

6.3 Os (as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida (Coeficiente de rendimento parcial + currículo/2). O currículo será pontuando conforme Apêndice I.

6.4 Em caso de empate será selecionado aquele que estiver matriculado em semestre mais adiantado.

6.5 O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **25/05/2026** no site do Centro de Ciências da Saúde: <https://ccs.ufes.br/pet-saudeisd>

6.6 Contra o resultado caberá recurso escrito à comissão de seleção, devidamente fundamentado neste documento e no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, que deverá ser digitalizado em arquivo PDF, assinado e enviado para o e-mail petsaude.infodigitalufes@gmail.com com o seguinte título no campo "Assunto": RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PET-SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL – Vagas remanescentes – CTE

6.7 O período para envio do recurso será de **26/05/2026 até às 23h59min**

6.8 Serão desconsiderados os recursos que não atenderem aos requisitos dos subitens 6.5. e 6.6, bem como os enviados para setor diverso e/ou não estejam devidamente assinados.

6.9 O resultado do recurso e resultado final da seleção serão publicados até o dia **28/05/2026**, no site do Centro de Ciências da Saúde: <https://ccs.ufes.br/pet-saudeisd>



7. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

Conforme previsto no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, compete ao Monitor:

- a. Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- b. Participar de todas as atividades programadas;
- c. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento escolar;
- f. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e no regimento interno do PET Saúde/I&SD;
- g. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação da chamada para processo seletivo	18/05/2026	Site: https://ccs.ufes.br/pet-saudeisd
Período das Inscrições	18/05/2026 a 23/05/2026	Link: https://forms.gle/AD2aYmD7frcDeMuf7 (utilizar e-mail @ufes)
Publicação do resultado preliminar	Até 25/05/2026	Site: https://ccs.ufes.br/pet-saudeisd
Prazo para recurso	Até 26/05/2026	E-mail: petsaude.infodigitalufes@gmail.com
Publicação do resultado final	Até 28/05/2026	Site: https://ccs.ufes.br/pet-saudeisd



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Vitória-ES, 18 de maio de 2026

Profa. Mabel Gonçalves Almeida
Coordenadora do PET-Saúde: Informação e Saúde digital



APÊNDICE I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

Itens avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação da Banca Avaliadora
1. Participação anterior em projetos de pesquisa e/ou extensão de informação e saúde digital e /ou na área de saúde coletiva (1,0 cada)	2,5 pontos	
2. Experiência anterior em PET-Saúde	2,5 pontos	
4. Produção Técnica e Científica (máximo de 3 títulos cada) 4.1 Apresentação de trabalhos em forma de pôster/ <i>banner</i> em mostras, seminários ou congressos no tema do projeto e/ou eixo conforme edital – 1,0 ponto por trabalho. 4.2 Apresentação de trabalho oral mostras, seminários ou congressos no tema do projeto e/ou eixo conforme edital – 1,5 ponto por trabalho. 4.3 Artigo científico ou resumo publicado em periódico no tema dos eixos do edital– 1,5 pontos por publicação.	5,0 pontos	
TOTAL	10 pontos	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MABEL GONCALVES ALMEIDA - SIAPE 2034433
Departamento de Fonoaudiologia - DF/CCS
Em 18/05/2026 às 14:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1335055?tipoArquivo=O>